



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original N° 01/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Morro da Garça /MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede Praça São Sebastião, nº 424 - Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39.248.000, representada por seu Presidente **Tiago Marques da Silveira**, inscrito no CPF 075.384.816-30, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a profissional liberal **Drª Lucilene Marques da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF de nº 012.676.276-70, RG- MG-10.499.354 e OAB/MG 161.533, residente na fazenda das Flores, no Município de Morro da Garça e com escritório profissional na rua Benjamim Constant, nº 328 - Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790.000, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 01/2019, firmado em 05/02/2019, com vigência até 31/12/2019, fica prorrogado até a data 31/12/2020, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo nº 01/2019, mediante Carta-Convite nº 01/2019, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, descrito no presente contrato, que o aludido poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes, com base no inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo nº 01/2019, mediante Carta-Convite nº 01/2019, do Presidente da Câmara Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da assessoria jurídica na Casa Legislativa até a data 31/12/2020.

3 – DO VALOR

3.1 A Câmara de Morro da Garça, pagará a contratada o valor global de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, e o valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao termo aditivo de prorrogação de vigência contratual.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2016.

01.002- Secretaria da Câmara

3.3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2020.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 27 de dezembro de 2019.

Tiago Marques da Silveira - CPF 075.384.816-30
Presidente da Câmara Municipal

Dr^a Lucilene Marques da Silva – OAB/MG 161.533
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização para prorrogação contratual do contrato original nº 01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 23/12/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Considerando a necessidade da prestadora de serviço de assessoria jurídica, sendo o serviço contínuo e essencial para esta casa legislativa, requero que faça termo aditivo de prorrogação contratual do Processo nº 01/2019, mediante Carta-Convite nº 01/2019, com fundamento na necessidade citada acima.

Considerando que até a presente data existem dotação orçamentária e recurso financeiro para suportar o montante global da despesa estimada na ordem R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos com recurso próprio.

AUTORIZO a prorrogação, referente do **contrato 01/2019**, do Processo nº 01/2019, mediante Carta-Convite nº 01/2019, de prestação de serviço de assessoria jurídica para a casa legislativa.

Entretanto recomendo à Comissão de Licitação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da publicação no diário oficial e no mural da Câmara Municipal, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **IMPESSOALIDADE**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,

Tiago Marques da Silveira - CPF 075.384.816-30
Presidente da Câmara Municipal

A Sr^a.

Cristiane Maria de Almeida

Presidente da Comissão de Licitação